Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 18 / 11 / 2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18 / 11 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 147/2010

de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a instituição de concurso anual de redação entre alunos da rede pública municipal de ensino, acerca do respeito e da valorização do idoso, no âmbito do município de Pedro Afonso - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o concurso anual de redação entre alunos da rede pública municipal de ensino, a ser realizado naquela semana que inclua o 1° (Primeiro) dia do mês de outubro, com o tema imutável "**ENVELHECIMENTO: O RESPEITO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO**".

Art. 2° Em caráter de apoio e incentivo, o Poder Executivo se incumbe de possíveis premiações aos melhores trabalhos, premiações estas facultadas também à esfera privada (empresários; lojistas; comerciantes etc.) e a demais instituições que de interesse se mostrar.

§ 1° Representantes da esfera privada e demais instituições que venham a promover tais premiações têm pleno direito da ampla divulgação de seus atos em colaboração ao concurso.

§ 2° É garantida a predileção a livros, materiais escolares e educativos, em se tratando das premiações possíveis, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física e moralmente, as crianças e jovens envolvidos no concurso.

Art. 3° Eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Reserva-se ao Executivo Municipal o poder de regulamentar a presente Lei, através de instrumentos cabíveis, aplicáveis e de direito.

Art. 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (18/11/2010).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal